



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 1.543, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2008.**

|       |        |
|-------|--------|
| Fls.  | 010    |
| Proc. | 008/08 |
| Visto |        |

Dispõe sobre abertura de crédito especial ao  
Orçamento do Município

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 974.804,47 (novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, para as seguintes dotações no orçamento vigente:

|                                                                             |                     |            |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------|
| 02.06.01 - 15.451.0012.1011 - 4.4.90.51.00 - 000                            | Fonte de recurso 95 |            |
| Obras e instalações - Pavimentação e drenagem do Caminho de Santo Antonio   |                     | 438.750,00 |
| 02.06.01 - 15.451.0012.1013 - 4.4.90.51.00 - 000                            | Fonte de recurso 95 |            |
| Obras e instalações - Construção, ampliação e reforma de próprios públicos  |                     | 53.458,33  |
| 02.06.01 - 27.812.0015.1022 - 4.4.90.51.00 - 000                            | Fonte de recurso 02 |            |
| Obras e instalações - Construção, ampliação e reforma de quadras esportivas |                     | 50.000,00  |
| 02.11.01 - 27.812.0033.2032 - 3.3.90.30.00 - 000                            | Fonte de recurso 02 |            |
| Material de consumo                                                         |                     | 75.000,00  |
| 02.11.01 - 27.812.0033.2032 - 3.3.90.39.00 - 000                            | Fonte de recurso 02 |            |
| Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica                              |                     | 145.000,00 |
| 02.12.01 - 23.695.0034.2033 - 3.3.90.39.00 - 000                            | Fonte de recurso 95 |            |
| Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                              |                     | 43.256,27  |
| 02.12.01 - 23.695.0034.2033 - 4.4.90.52.00 - 000                            | Fonte de recurso 95 |            |
| Equipamento e material permanente                                           |                     | 39.339,87  |
| 02.13.02 - 08.244.0037.2036 - 3.3.90.30.00 - 000                            | Fonte de recurso 02 |            |
| Material de consumo                                                         |                     | 14.700,00  |
| 02.13.02 - 08.244.0037.2036 - 3.3.90.39.00 - 000                            | Fonte de recurso 02 |            |
| Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                              |                     | 5.300,00   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

|              |
|--------------|
| Fis. 011     |
| Proc. 008/08 |
| VISTO        |

|                                                  |                     |                   |
|--------------------------------------------------|---------------------|-------------------|
| 02.13.03 - 08.243.0038.2038 - 3.3.50.43.00 - 000 | Fonte de recurso 96 |                   |
| Subvenções sociais                               |                     | 110.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                     |                     | <b>974.804,47</b> |

**Art. 2º** O crédito aberto pelo artigo será coberto, parte com recursos a que alude o inciso I do § 1º, do artigo, 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 684.804,47, e parte com recursos a que alude o inciso II §1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964, no valor de 290.000,00 totalizando o montante 974.804,47.

|                                                                                                           |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Superávit/2007 - fonte 05 - Transferências de recursos da União                                           | 574.804,47        |
| Superávit Financeiro/2007 - fonte 06 - Outras fontes de recursos                                          | 110.000,00        |
| Excesso de arrecadação - fonte 02 - DRAS/VPA n.º 62/06                                                    | 20.000,00         |
| Excesso de arrecadação - fonte 02 - Convênio Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo - 52º Jogos Regionais | 220.000,00        |
| Excesso de arrecadação - fonte 02 - Convênio Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo - Pista de Skate      | 50.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                                                                                              | <b>974.804,47</b> |

**Art. 3º** Fica convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias a presente alteração orçamentária.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 27 de Fevereiro de 2008.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR**  
Prefeito Municipal